

PORTARIA Nº 51/UNOESC-R/2011.

Estabelece procedimentos quanto ao recebimento de questionamentos, denúncias, reclamações, sugestões e outros similares.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Doutor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE :

Art. 1º. Ressalvados os casos em que esteja expressamente disposto que as questões serão resolvidas, no prazo estabelecido, por Comissões, Diretorias, Coordenações e outros, específicos, eventuais questionamentos, denúncias, reclamações, sugestões e outros similares recebidos na Unoesc deverão ser encaminhados, imediatamente, ao e-mail da Reitoria e/ou respectiva Vice-Reitoria do Campus, preferencialmente com os esclarecimentos pertinentes, a fim de que a Direção da Universidade e tão somente ela, possa responder ao solicitante.

Art. 2º. Em que pese as denúncias, reclamações, recursos e outros similares serem encaminhados por e-mail ou via correio eletrônico, o empregado que recebê-lo deverá imprimir e protocolar, aos cuidados da Reitoria e/ou respectiva Vice-Reitoria de Campus, no mesmo dia do recebimento, além de informar o solicitante das providências tomadas e do número do protocolo do então processo administrativo.

Art. 3º. O Setor de Protocolo deverá encaminhar imediatamente o processo administrativo à Reitoria e/ou respectiva Vice-Reitoria do Campus.

Art. 4º. Recebido o processo pela Reitoria e/ou respectiva Vice-Reitoria, esta deverá formalizar a resposta ao solicitante e encaminhá-la em até 02 (dois) dias úteis.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 27 de maio de 2011.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc